

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CHAMADA PARA DISCENTES DO CURSO DE DOUTORADO
SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE – 2026/2027

Em resposta ao edital EDITAL N° 22/2026 PROCESSO N° 23038.002701/2026-07 - PDSE (Doutorado-sanduíche no Exterior), lançado em 30 de junho de 2026 pela CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense, apresenta ao seu público interno os critérios da seleção interna para o referido edital, bem como o cronograma das atividades.

1. ESTUDANTES QUE PODERÃO PARTICIPAR:

As/es/os candidatas/es/os devem atender aos requisitos do Edital 22/2026, da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file, além dos seguintes:

1.1 estudantes das turmas de Doutorado que ingressaram a partir do ano de 2024;

1.2 estudantes que já tenham obtido a aprovação no exame de qualificação. Para a seleção interna: quem estiver qualificado/e/a pode apresentar a ata da qualificação ou histórico ou informação na carta do/e/a orientador/e/a. Para quem não tiver obtido a aprovação no exame de qualificação, é imprescindível que o período da qualificação esteja apresentado na carta do/e/a orientador/e/a, que será encaminhada exclusivamente a esta comissão para a realização interna. O exame de qualificação deverá ser realizado até a data da inscrição do/a estudante no sistema da CAPES próprio para este fim. Quem não tem previsão de qualificação, mas já tem o primeiro ano do doutorado realizado integralmente, pode se candidatar, conforme consta no Edital 22/2026 - PDSE;

1.3 estudantes que tenham integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior, a fim de que não ultrapasse o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, que é de quarenta e oito meses, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

1.4 A comissão responsável por esta seleção será designada por membros designados pela comissão de bolsa do PPG psicologia da UFF.

2. DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SELEÇÃO INTERNA:

2.1 *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma Lattes;

2.2 carta do/e/a orientador/e/a brasileiro/e/a, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científica com o/e/a coorientador/e/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

Deve informar o prazo regulamentar do/e/a aluno/e/a para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.3 carta do/e/a coorientador/e/a no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. Para a seleção interna deve ser enviada apenas a cópia e não o original;

2.4 declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/e/a coorientador/e/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/e/a orientador/e/a no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do edital 22/2026 da CAPES. O/e/a candidato/e/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. Os/es/as candidatos/es/as com destino a países de língua portuguesa estão dispensados de apresentar as declarações de reconhecimento de fluência linguística (Anexos II e III) ou testes de proficiência (Anexo IV);

2.5 currículo resumido do/e/a coorientador/e/a no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

2.6 histórico escolar do doutorado em andamento ou ata do exame de qualificação. Para a seleção interna: quem tiver qualificado pode apresentar ata da qualificação ou histórico ou informação em outra carta do/e/a orientador/e/a específica para esse fim e para a seleção interna. Para quem ainda não realizou a qualificação, é imprescindível que a data prevista para a sua realização esteja na carta do/e/a orientador/e/a;

2.7 plano de pesquisa, em português, conforme critérios indicados no edital da CAPES e alinhado ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior.

2.8 Ter identificador [ORCID](#) (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES.

2.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/e/a candidato/e/a declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o/e/a beneficiário/e/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

2.10 Não ter sido contemplado/e/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. CRITÉRIOS

3.1 haverá preferência para estudantes da turma de Doutorado ingressante em 2024;

3.2 haverá prioridade para estudantes cujos/es/as orientadores/as não tenham tido estudantes selecionadas/os nas últimas seleções internas relativas ao Programa de Doutorado Sanduíche no exterior;

3.3 haverá prioridade para o/e/a estudante que já tiver obtido a aprovação no exame de qualificação;

3.4 será observado se o projeto apresentado está em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da IES e com as normas da CAPES.

3.5 Visando à política de indução às ações afirmativas do Programa, estabelecemos que a primeira vaga disponível será designada ao/à primeiro/e/a estudante classificado/e/a pelas ações afirmativas do Programa (pessoas negras, pessoas com deficiência e pessoa travesti ou transexual).

4. CRONOGRAMA

4.1 Inscrição dos/es/as candidatos/es/as efetivos/es/as no período de 31/08/2026 a 13/09/2026 (até às 18:00 deste último dia), pelo e-mail: ppe.ips@id.uff.br. No assunto deve estar escrito: Seleção PDSE. Os/es/as candidatos/es/as devem encaminhar mensagem para o email da coordenação ppe.ips@id.uff.br, apresentando-se como “candidato/e/a”, com as seguintes informações: nome completo, número de matrícula, instituição e país de destino;

4.2 reunião de seleção – 16/09/2026, 13h, no link <https://meet.google.com/kgs-zuts-qgf>. **É imprescindível a presença do/e/a candidato/e/a.**

4.3 divulgação do resultado preliminar no site do PPG Psicologia UFF – 17/09/2026;

4.4 período para interposição de recurso - até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do PPG www.slab.uff.br. O recurso deve ser encaminhado à coordenação do PPG e-mail: ppe.ips@id.uff.br;

4.5 divulgação do resultado final no site do PPG Psicologia UFF www.slab.uff.br em 21/09/2026.

NITERÓI, 24 DE AGOSTO DE 2026

COMISSÃO DE BOLSA DO PPG EM PSICOLOGIA DA UFF